



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Zé Menegusso, Gusto Juninho e Marcio Bosa. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Sr Anderson de Moraes Lopes Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: Projeto Legislativo nº 02 de 20 de fevereiro de 2017 Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 621/2010 na forma em que dispõe". Projeto de Lei nº 023, de 21 de junho de 2017 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP; Projeto de Lei nº 027, de 21 de junho de 2017 Súmula: "Altera o art. 1º da Lei Municipal Nº 971 de 17/07/2017; Projeto de Lei nº 028, de 21 de junho de 2017 Súmula: "Acrescenta o art. 12-A à Lei Municipal Nº 966 de 29/05/2017". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


ZÉ MENEGUSSO
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator


MARCIO BOSA
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22 AGO. 2017


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, as dezoito horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: **ROBERTO LEAL, SANDRO DIAS E ARVINHO**. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Moraes Lopes Eduardo Mazarotto e Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto de Lei nº 023, de 21 de junho de 2017** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP; **Projeto de Lei nº 027, de 21 de junho de 2017** Súmula: "Altera o art. 1º da Lei Municipal Nº 971 de 17/07/2017; Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


ROBERTO LEAL
Presidente


SANDRO DIAS
Relator


ARVINHO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/AGO. 2017


Secretário